DECRETO Nº 185/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.404, de 02 de julho de 2026, que autorizou o Poder Executivo a promover permuta de imóvel urbano entre o Município de Serra Alta e a Mitra Diocesana de Chapecó;

CONSIDERANDO que a permuta autorizada pela Lei Municipal nº 1.404/2026 destina-se a viabilizar a implantação da obra pública denominada Rua Coberta, em área central do Município, voltada à promoção da convivência comunitária, realização de eventos culturais, fortalecimento do turismo, lazer e integração social, constituindo medida de relevante interesse público para o desenvolvimento urbanístico e comunitário de Serra Alta;

CONSIDERANDO que a permuta entre áreas equivalentes mostra-se indispensável para a adequada implantação da obra pública, promovendo a reorganização urbanística do espaço, sem prejuízo ao patrimônio municipal, observados os princípios do interesse público, da economicidade e da eficiência administrativa, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.404/2026;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 5º da referida Lei autoriza expressamente o Chefe do Poder Executivo a praticar, mediante decreto e demais atos administrativos, todos os procedimentos necessários à plena execução da permuta, inclusive desmembramentos, unificações, retificações, averbações, atualizações cadastrais e registrais e demais providências correlatas;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a permuta entre o Município de Serra Alta e a Mitra Diocesana de Chapecó, autorizada pela Lei Municipal nº 1.404, de 02 de julho de 2026, consistente na transferência recíproca das áreas urbanas descritas a seguir:

I – a área pertencente ao Município de Serra Alta, registrada sob a Matrícula nº 1.747 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC;

II – a área pertencente à Mitra Diocesana de Chapecó, inscrita no CNPJ nº 83.314.930/0001-47, registrada sob a Matrícula nº 1.746 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC.

Art. 2º A permuta compreenderá áreas equivalentes, limitadas ao total máximo de 216,00 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados), conforme memoriais descritivos, plantas topográficas, levantamentos planialtimétricos, laudos de avaliação e demais documentos técnicos integrantes do procedimento administrativo correspondente.

Art. 3º Ficam aprovados os memoriais descritivos, plantas, levantamentos topográficos e demais documentos técnicos elaborados para a individualização das áreas objeto da permuta, os quais passam a integrar o procedimento administrativo correspondente.

Art. 4º Fica autorizada a realização de todos os atos administrativos, registrais, cartoriais e técnicos necessários à efetivação da permuta.

Art. 5º A área de propriedade do Município objeto da permuta permanece desafetada, na forma prevista na Lei Municipal nº 1.404/2026, limitada exclusivamente ao imóvel objeto da presente permuta.

Art. 6º Após concluídos os procedimentos registrais, fica autorizada a incorporação das áreas permutadas ao patrimônio de seus respectivos proprietários, observadas as alterações registrais promovidas perante o Ofício de Registro de Imóveis competente.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e os demais órgãos municipais competentes adotarão todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta/SC, 29 de julho de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 29 de julho de 2026 às 10:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8557320: DECRETO Nº 185/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PERMUTA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8557320

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA